



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000193/2021
Processo: 9189-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei 193/2021 de autoria dos nobres vereadores José Márcio Lopes, Carlos Alberto Bejani Junior, Julio César Rossignoli Barros e Nilton Militão com o objetivo de proibir "as farmácias e drogarias de exigir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condiciona a concessão de determinadas promoções."

A douta Diretoria Jurídica se manifestou pela constitucionalidade e legalidade da proposta, sem identificar vícios no projeto. No mesmo sentido manifestaram os demais vereadores da Comissão.

O projeto é de interesse local e visa proteger os dados dos cidadãos juizforanos, assim, está de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual.

Diante do exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei e liberamos para os demais trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT